

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2010**

EDITAL N°02/2010

O Conselho Federal de Administração, entidade de fiscalização do exercício profissional, com sede no SAUS, Quadra 1, Bl L, Brasília/DF, mediante a Comissão Especial de Seleção Pública, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para cadastro reserva do cargo de Profissional de Serviços (Serviços Gerais – limpeza, asseio e conservação; e Atendente de Portaria), a qual rege-se de acordo com as normas constantes deste Edital.

1 - DO OBJETO:

Selecionar candidato(s) para preenchimento de cadastro reserva do cargo de Profissional de Serviços, limitado ao 5º classificado.

2 - DOS PRÉ – REQUISITOS:

Para a inscrição no Processo de Seleção, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- 2.1. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 2.2. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 2.3. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.4. Ter disponibilidade para os turnos matutino, vespertino e noturno;
- 2.5. Comprovar que se encontra cursando ou possui o Ensino Fundamental;
- 2.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.
- 2.7. Ter idade mínima de 18 anos.

3- DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA:

Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais: Carteira de Identidade, Título de Eleitor com comprovante da última eleição, CPF, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), diploma ou declaração da conclusão da 4ª série – Ensino Fundamental ou de que se encontra cursando o Ensino Fundamental.

4- DOS CARGOS:

4.1 – SERVIÇOS GERAIS

4.1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar serviços de limpeza de vidros, caixas de gorduras, banheiros, garagem e assoalhos, controlando o uso dos materiais utilizados; abastecer os bebedouros e banheiros sempre que

necessário; auxiliar nas mudanças de móveis, computadores e máquinas; recolher o lixo dos escritórios e da cantina; auxiliar nos serviços de empacotamento de publicações, sempre que solicitado; executar serviços correlatos por solicitação das áreas ou determinação da chefia.

4.1.2 Remuneração mensal: R\$ 841,00 (oitocentos e quarenta e um reais).

4.2 – ATENDENTE DE PORTARIA

4.2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Receber e orientar o público; controlar entrada e saída de pessoas; receber e transmitir recados; relatar as anormalidades verificadas ao superior imediato; prestar informações sobre a localização dos setores; levar ao conhecimento do superior imediato, quaisquer defeitos de funcionamento de equipamentos de acesso e segurança; executar outras atividades correlatas.

4.2.2 Remuneração mensal: R\$ 841,00 (oitocentos e quarenta e um reais).

5 - DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

5.1 - RECRUTAMENTO:

O recrutamento dos profissionais acontecerá através de divulgação na internet (*site* do CFA www.cfa.org.br) e publicação resumida no DOU.

5.2. ETAPAS DA SELEÇÃO:

5.2.1. 1ª etapa: Realização de Provas de Conhecimentos Gerais, incluindo conteúdos de Matemática e Português, com duração única de 04 (quatro) horas, início 08:30 h e término às 12:30h, no dia 18 de junho de 2010, na sede do Conselho Federal de Administração, sito no SAUS QUADRA 1 BLOCO L BRASÍLIA/DF. A divulgação dos aprovados nas Provas de Conhecimentos Gerais será no dia 21 de junho de 2010 à partir de 09:00 h.

5.2.2. 2ª etapa: Realização de Prova Prática de atividades a serem realizadas no CFA (vide endereço acima), no dia 23 de junho de 2010, no horário de 8:00 às 12:00 h e de 14:00 às 18:00h.

5.2.3. 3ª etapa: Divulgação dos aprovados no Processo Seletivo mediante aviso afixado no quadro de avisos do CFA, no dia 25 de junho de 2010, à partir de 09:00 h.

5.2.4. Valor da inscrição: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) que deverá ser previamente depositado em conta na Caixa Econômica Federal, agência 1342 c/c: 942.170-1 op. 006 em nome do Conselho Federal de Administração. O comprovante do depósito deverá ser apresentado no ato da inscrição. As inscrições cujos pagamentos forem efetuados em cheque ou envelope em caixas eletrônicos só serão efetivados após a confirmação da instituição bancária.

5.2.5. Inscrições: na sede do CFA (ver endereço acima) no período de 01 a 07 de junho/2010, em horário normal de expediente (no dia 04/06 não haverá expediente).

5.2.6. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Conselho Federal de Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

6- DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Serão classificados para a prova prática, os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) de acerto nas questões que compõem a Prova de Conhecimentos Gerais (Português/Matemática).

6.2. Será aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver NOTA igual ou superior a 80% nos indicadores de avaliação que compõem a prova prática.

6.3. INDICADORES DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

6.3.1. A prova de Matemática conterà 10 quesitos valendo 0.5 cada, podendo o candidato alcançar nota máxima de 5,0 pontos.

6.3.2. A prova de Português conterà 10 quesitos valendo 0.5 cada, podendo o candidato alcançar nota máxima de 5,0 pontos.

6.3.3. A nota da Prova de Conhecimentos Gerais será a soma das provas de Português e de Matemática, podendo alcançar um total de 10,0 pontos.

6.3. INDICADORES DE PARÂMETROS DA PROVA PRÁTICA

ORGANIZAÇÃO 0-2

AGILIDADE 0-2

CONCENTRAÇÃO 0-2

SEGURANÇA 0-2

DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DA TAREFA (CONHECIMENTO PRÁTICO) 0-2

TOTAL 0-10

6.4. CLASSIFICAÇÃO FINAL: A classificação final se dará de forma decrescente, e que será obtida mediante a média aritmética entre a prova de conhecimentos gerais e a prova prática.

6.5. Caso haja empate na classificação final serão utilizados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

1º maior nota na prova objetiva (conhecimentos gerais)

2º maior nota na prova prática

3º maior idade

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Detectadas irregularidade na formulação, digitação ou impressão de qualquer uma das questões das provas de seleção, estas serão automaticamente anuladas, revertendo-se em pontos para todos os candidatos.

7.2. A ausência em qualquer uma das provas ou pontuação zero eliminará o candidato.

7.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o número estipulado, respeitando-se a ordem decrescente de classificação do processo seletivo e dos critérios anteriormente definidos. Os candidatos que integrarem o cadastro reserva poderão ser aproveitados na medida do surgimento de vagas, obedecida a classificação.

7.4. O candidato que se apresentar após o horário determinado para início das provas estará eliminado do processo seletivo

7.5. Ao CFA reservar-se-á o direito de alterar etapas do processo seletivo, assim como datas, horário e locais de prova, desde que haja razões imperiosas. A divulgação de eventuais mudanças será feita com necessária antecedência.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.7. O(a) candidato(a) selecionado(a) será contratado por um período de experiência de 90 (noventa) dias.

7.8. A Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

8.0. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso desde que devidamente fundamentado, contra qualquer questão da prova, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação de seu Gabarito no site “www.cfa.org.br”.

8.2. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

8.3. Não caberá recurso de candidato que, após a aplicação da prova, alegar que no caderno de prova havia lacuna, página em branco, ou ausência de questão, pois estes eventuais incidentes serão resolvidos no ato da prova após conferência pelo próprio candidato, que solicitará a substituição do caderno ao fiscal de sala.

8.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.6. Havendo alteração no resultado oficial da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9.0. DA ADMISSÃO

9.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito a contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da administração, cabendo ao Conselho Federal de Administração decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disposições orçamentárias.

9.2. Não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, entretanto, o candidato poderá consultar, de forma individual, o seu posicionamento, de acordo com as instruções previstas no site “www.cfa.org.br”.

9.3. A contratação do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pelo Conselho Federal de Administração. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

8.0 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

MATEMÁTICA

- QUATRO OPERAÇÕES

ADIÇÃO

SUBTRAÇÃO

MULTIPLICAÇÃO

DIVISÃO

PORTUGUÊS

ACENTUAÇÃO GRÁFICA

PLURAL

SINGULAR

ORTOGRAFIA

SEPARAÇÃO SILÁBICA

Adm. Roberto Carvalho Cardoso
Presidente do CFA